

CÂMARA DE EXTENSÃO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

Protocolo nº: 18.399.037-3

Assunto: Análise de documentos para Regulamento de ACEC's e alterações no PPC do Curso de Licenciatura em Matemática.

Proponente: Centro de Ciências Humanas e da Educação

Análise

A Câmara de Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE reuniu-se para discutir a proposta regulamentação das ACEC no Curso de Licenciatura em Matemática, Campus de Apucarana, tomando como base a Resolução nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR e a Instrução Normativa Conjunta PROEC/PROGRAD nº 001/2021.

O Processo encontra-se instruído a partir das alterações propostas, o que facilita a análise, em relação à Curricularização. O Curso apresenta uma Carga Horária Total de 3.360h, das quais 336h deverão ser cumpridas em Ações de Extensão.

A Proposta de Regulamento de ACEC encontra-se a partir da Folha 03, definindo as modalidades adotadas pelo curso – ACEC II, em disciplinas obrigatórias; e ACEC III, IV e V, livre iniciativa do acadêmico. Destaca-se que a maior parte da carga horária a ser cumprida está na oferta de ACEC II (240h), de modo que as demais horas podem ser distribuídas entre as outras 3 modalidades de ACEC. O Regulamento de AAC prevê a possibilidade de contar até 100 horas na modalidade de extensão, mas não faz menção à indicação de que o acadêmico deverá ser parte da equipe executora para poder computar como ACEC nas modalidades III, IV ou V.

O quadro com a distribuição das disciplinas por período encontra-se à Folha 23 e traz claramente a carga horária da extensão nas disciplinas que a ofertam. O Ementário inicia-se a partir da Folha 25 e as disciplinas trazem tanto a carga horária, quanto a descrição das atividades (Oficinas – construção de material didático) que serão desenvolvidas na disciplina para atender a extensão.

Às Folhas 59-61, encontra-se a descrição da curricularização da extensão, indicando a presença do Regulamento de ACEC e da indicação de um Coordenador de ACEC, o que se verifica, como dito inicialmente, a partir da Folha 3.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paranavaí-PR, 23 de março de 2022.

Adalberto Dias de Souza



Antonio Charles Santiago Almeida
Pedro Alexandre Gomes
Rosemeri Rocha da Silva
Rosimeiri Darc Cardoso